

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO: 0515-0050/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SOM E IMAGEM DO MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retornam os autos para **AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0515-0050/2024 - EMERGENCIAL**, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 42, IV do Decreto Municipal nº 98/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE SOM E IMAGEM DO MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação, apresentadas pelo setor requisitante no Termo de Referência;

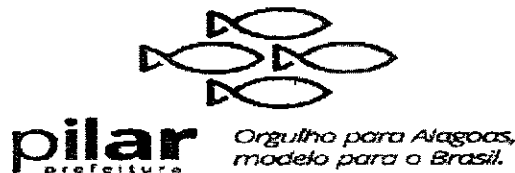
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, em razão do valor;

CONSIDERANDO a declaração de disponibilidade financeira para cobrir a despesa, apresentada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO nº 253/2024 que opina de forma favorável pela deflagração do procedimento por dispensa de licitação, acolhendo a minuta do edital posta;

CONSIDERANDO a manifestação da Autoridade Máxima do Município dando poderes para homologar a referida dispensa;

RATIFICO a Dispensa de Licitação, passando a fazer juntada do **Termo de**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudicação e Homologação.

DETERMINANDO as seguintes providências:

- I – Expeça-se o Termo de Homologação e Adjudicação de dispensa em favor da empresa indicada;
- II – Remeta-se à Setor de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária para o item 02, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em substituição ao termo de contrato, por ser o item de entrega imediata;
- III – Encaminhem-se os autos à Diretoria Especial de Licitações para dar continuidade ao presente, enquadrando os outros no sistema de informação municipal, e promovendo a publicação do resultado na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021.
- IV – Por fim, dê ciência ao Gestor e Fiscal do Contrato (se houver), para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Compras, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 28 de agosto de 2024.

Claudia Vieira Farias
Secretária Municipal de Educação
e Cultura
Portaria: 286/2024

CLAUDIA VIEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 286/2024

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR
CNPJ: 12.200.150/0001-28

Nota de Empenho N.º : 2024090300004

| Tipo da Nota | | | Tipo de Crédito | | |
|---|---------------------------------|-------------------------------------|--|-----------------------------------|---|
| Ordinário <input checked="" type="checkbox"/> | Global <input type="checkbox"/> | Estimativa <input type="checkbox"/> | Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/> | Especial <input type="checkbox"/> | Extraordinário <input type="checkbox"/> |

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - EDUCAÇÃO EM AÇÃO

Projeto/Atividade: 4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Próprios

Tipo de Recurso: 1 - Ordinário

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Próprios

Conta Artida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.17.00.00.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

| | | | |
|---|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Licitação: Dispensa Contrato: Data do Contrato: Convênio: Obra: | Saldo na Dotação | | |
| | Saldo Anterior R\$ 7.805,34 | Valor do Empenho R\$ 4.139,00 | Saldo Atual R\$ 3.666,34 |
| Número do Processo: 05150050 | | | |

Credor(A): ALISSON HONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA DAYSE TALBERT MITCHEL, Nº 175 A, TABULEIRO D

Cidade: MACEIÓ

C.N.P.J.: 11.754.292/0001-74 I.M.:

I.E.: 24224569-2

UF: AL

Histórico

REFERE SE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SITEMA DE SOM E IMAGEM DO MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS.

Valor do Empenho: R\$ 4.139,00

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 03/09/2024

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 03/09/2024

ELENILTON SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Adjudicação e Homologação

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023 c/c, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º do Decreto Municipal nº 98/2023 e art. 1º da Lei Municipal nº 901/2023, resolve: **AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 0515-0050/2024, ADJUDICAR** o objeto da dispensa, e **HOMOLOGAR** resultado da disputa, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta comercial e documentos habilitatórios:

- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM E IMAGEM DO MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Fornecedor: HSP TECNOLOGIA E ENGENHARIA ME. - CNPJ: 11.754.292/0001-74
- Valor Global: R\$ 4.139,00 (quatro mil cento e trinta e nove reais)
- Prazo: 60 dias
- Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- Funcional Programática: 12.122.0002.4001;
- Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Claudia Vieira Farias
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 286/2024

CLAUDIA VIEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 286/2024



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o nº 0515-0050/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SOM E IMAGEM DO MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fornecedor: HSP TECNOLOGIA E ENGENHARIA ME. - CNPJ: 11.754.292/0001-74. Vigência: 60 dias. Valor Global adjudicado: R\$ 4.139,00 (quatro mil cento e trinta e nove reais). - Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Funcional Programática: 12.122.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fundamentação: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.


CLAUDIA VIEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 286/2024

O Prefeito do Município de Pilar, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

A Portaria nº 159, de 28 de agosto de 2024 tem o seguinte acréscimo:

Onde se lê: Valor total das diárias: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

Acrescenta-se:

O valor total de diárias: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme o que preconiza o art. 1º, § 7º do Decreto Municipal n. 21/2021 e Memorando nº 422/2024 – SMAS/PMP.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:F9A07EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA A LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o nº 0515-0050/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SOM E IMAGEM DO MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fornecedor: HSP TECNOLOGIA E ENGENHARIA ME. - CNPJ: 11.754.292/0001-74. Vigência: 60 dias. Valor Global adjudicado: R\$ 4.139,00 (quatro mil cento e trinta e nove reais). - Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Funcional Programática: 12.122.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fundamentação: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 286/2024

Publicado por:

Yuri Torres Vital

Código Identificador:1B321566

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 15/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, conforme dispõe o artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 344/2022, em razão do falecimento da segurada/aposentada **JANETE GOMES SILVEIRA**, que pertencia ao quadro de servidores do Município de Piranhas, ao seu cônjuge

JOSÉ AILSON TAVARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 411.173.364-68 e portador do RG nº 677.810 SSP/AL.

Art. 2º - Para o cálculo dos proventos da pensão, foi considerado **60% (sessenta por cento)** do valor total dos vencimentos recebidos pela segurada/aposentada ou daquele a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art. 3º - Fica os proventos da pensão reajustados na forma do Art. 50 da Lei Municipal nº 344/2022, observado as mesmas datas e índices utilizados para os benefícios do RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

Piranhas (AL), 03 de setembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR

Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:070A20EE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, as quais lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, EM RAZÃO DE CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE A ESTIAGEM, COM FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0"

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com a Estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, o município vem sofrendo por precipitações abaixo da média e por falta de água potável para consumo humano (danos humanos), várias famílias;

CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Piranhas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para evitar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 04 de setembro de 2024.

NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito municipal